



LEI Nº 409, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Oficializa de Rua Deise Maria Pinto, a Rua Projetada 02
localizada no loteamento Bairro Bom Clima**

(Autor: Ver. Ieder Washington de Oliveira)

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado de “**Rua Deise Maria Pinto**”, Rua Projetada 02 do Loteamento Bom Clima, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 24 de novembro de 2008.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

